

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ICMS (R\$ 1,00) - PLDO 2016						
CAPITULAÇÃO LEGAL			2016	2017	2018	2019
Isenção	A saída de combustíveis e lubrificantes para abastecimento de aeronaves nacionais com destino ao exterior.	Convênio ICMS/CONFAZ 84/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 1	8.545.462	9.003.176	9.470.761	9.951.441
	A saída promovida por Depósito de Loja Franca – DELOF, instalado no Distrito Federal e autorizado pelo órgão competente do Governo Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 27/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 2	5.828.357	6.140.536	6.459.449	6.787.292
	A saída de mercadorias e a prestação de serviços de transporte em decorrência de doações a entidades governamentais, ou assistenciais, reconhecidas de utilidade pública, para assistência a vítimas de calamidade pública.	Convênio ICM 26/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 4	1.202	1.266	1.332	1.399
	A entrada, em estabelecimentos do importador, de mercadorias importadas do exterior sob regime de "drawback".	Convênio ICMS/CONFAZ 27/90, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 5	1.202	1.266	1.332	1.399
	A saída de embarcações construídas no País, bem como a de peças, partes e componentes utilizados no reparo, conserto e reconstrução de embarcações, aplicadas pela indústria naval.	Convênio ICM 33/77, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 6	1.202	1.266	1.332	1.399
	A saída de estabelecimento de empresa concessionária de energia elétrica, e o retorno a esse estabelecimento, de bens destinados a utilização em suas próprias instalações ou a guarda em outros estabelecimentos da mesma empresa, ou de bens destinados à utilização por outra empresa concessionária de energia elétrica, desde que os bens, ou outros de natureza idêntica, devam retornar ao estabelecimento remetente.	Convênio ICM 5/72, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 7	247.643	260.907	274.458	288.388
	Operações com equipamentos destinados a portadores de deficiência cuja aplicação seja indispensável ao seu tratamento ou locomoção.	Convênio ICMS/CONFAZ 38/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 11	395.445	416.626	438.264	460.508

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ICMS (R\$ 1,00) - PLDO 2016						
CAPITULAÇÃO LEGAL		2016	2017	2018	2019	
Isenção	O fornecimento de refeições efetuado por: a) estabelecimentos industriais, comerciais ou produtores, em seu próprio recinto e sem fins lucrativos, direta e exclusivamente a seus empregados; b) agremiações estudantis, instituições de educação e assistência social, sindicatos e associações de classe, diretamente a seus empregados, associados, professores, alunos ou beneficiários.	Convênio ICM 1/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 13	227.665	239.859	252.317	265.123
	A saída interna e interestadual de frutas em estado natural, nacionais ou provenientes dos países membros da ALALC, com exceção das destinadas à industrialização, e de amêndoas, avelãs, castanhas, nozes, pêras e maçãs.	Convênio ICM 44/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 14	164.946	173.780	182.806	192.084
	A saída de mercadorias promovida por órgão da Administração Pública ou concessionária de serviços públicos, para fins de industrialização	Convênio ICM/CONFAZ 01/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 21	1.202	1.266	1.332	1.399
	A entrada e a posterior saída de mercadorias importadas, doadas por organizações internacionais ou estrangeiras ou países estrangeiros, para distribuição gratuita em programas implementados por instituição educacional ou de assistência social, relacionados com suas finalidades essenciais	Convênio ICMS/CONFAZ 55/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 25	1.202	1.266	1.332	1.399
	O diferencial de alíquota do ICMS, nas aquisições interestaduais de equipamentos e componentes metroferroviários, destinados à implantação do Metrô do Distrito Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 57/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 27	5.858.134	6.171.908	6.492.450	6.821.968
	A saída de produtos farmacêuticos realizada por órgãos ou entidades, inclusive fundações, da Administração Pública Federal, estadual ou municipal, entre eles; ou diretamente a consumidor final, desde que efetuada por preço não superior ao custo dos produtos.	Convênio ICM 40/75, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 31	1.202	1.266	1.332	1.399
	A entrada dos remédios, sem similar nacional, importados do exterior diretamente pela APAE - Associação de Pais e Amigos e Excepcionais.	Convênio ICMS/CONFAZ 41/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 32	21.576	22.732	23.912	25.126

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ICMS (R\$ 1,00) - PLDO 2016						
CAPITULAÇÃO LEGAL		2016	2017	2018	2019	
Isenção	A importação do exterior de reprodutores e matrizes caprinos de comprovada superioridade genética, quando efetuada diretamente por produtor devidamente inscrito no CF/DF.	Convênio ICMS/CONFAZ 20/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 33	13.868	14.611	15.370	16.150
	A entrada de mercadorias importadas do exterior para utilização no processo de fracionamento e industrialização de componentes e derivados de sangue ou na sua embalagem, acondicionamento ou recondicionamento, desde que realizado por órgãos e entidades de hematologia e hemoterapia dos Governos federal, estadual ou municipal, sem fins lucrativos.	Convênio ICMS/CONFAZ 24/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 36	1.202	1.266	1.332	1.399
	O recebimento de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos médico-hospitalares ou técnico-científicos laboratoriais, sem similar produzido no país, importados do exterior diretamente por órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como fundações ou entidades beneficentes ou de assistência social portadoras do certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Serviço Social.	Convênio ICMS/CONFAZ 104/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 37	75.835	79.897	84.047	88.313
	A prestação de serviços de transporte interestadual rodoviário de passageiros, realizada por veículos registrados na categoria de aluguel (táxi).	Convênio ICMS/CONFAZ 99/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 38	1.202	1.266	1.332	1.399
	A saída de trava-blocos para a construção de casas populares vinculadas a programas habitacionais para a população de baixa renda, promovida por Municípios ou por associações de Municípios, por entidades da Administração Pública indireta estadual ou municipal.	Convênio ICMS/CONFAZ 35/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 41	1.202	1.266	1.332	1.399
	A saída interna de produtos resultantes das aulas práticas em cursos profissionalizantes, ministrados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.	Convênio ICMS/CONFAZ 11/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 46, e Convênio ICMS 29/13	1.750.069	1.843.806	1.939.566	2.038.006

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ICMS (R\$ 1,00) - PLDO 2016						
CAPITULAÇÃO LEGAL			2016	2017	2018	2019
Isenção	O recebimento de mercadorias importadas do exterior, sem similar nacional, por órgãos da Administração Pública Direta do Distrito Federal, suas autarquias ou fundações, destinadas a integrar o seu ativo imobilizado, ou para seu uso ou consumo.	Convênio ICMS/CONFAZ 48/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 48	5.024.412	5.293.531	5.568.453	5.851.075
	As saídas de produtos industrializados de origem nacional para comercialização ou industrialização na Zona Franca de Manaus, nas Áreas de Livre Comércio e outras.	Convênio ICMS/CONFAZ 45/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 49	4.246.515	4.473.968	4.706.326	4.945.191
	As entradas de produtos importados do exterior, decorrentes de doações feitas pela ONU, OEA, BID ou por suas agências especializadas, realizadas com isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, ou com alíquotas reduzidas a zero, e destinados a execução de Programas Oficiais de Governo.	Convênio ICMS/CONFAZ 113/93, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 52	1.202	1.266	1.332	1.399
	As operações com os equipamentos ou acessórios destinados a portadores de deficiência física ou auditiva	Convênio ICMS/CONFAZ 47/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 53	229.072	241.342	253.876	266.761
	As saídas, em razão de doação, de produtos alimentícios considerados "perdas", com destino aos estabelecimentos do Banco de Alimentos (Food Bank) e do Instituto de Integração e de Promoção da Cidadania (INTEGRA).	Convênio ICMS/CONFAZ 135/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 54	4.181.665	4.405.645	4.634.454	4.869.672
	A importação de aparelhos, máquinas e equipamentos, instrumentos técnico-científicos laboratoriais, partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados à pesquisa científica e tecnológica, realizadas diretamente pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA.	Convênio ICMS/CONFAZ 64/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 62	3.855.476	4.061.984	4.272.946	4.489.815
	Doações de produtos importados a órgãos da Administração Pública, fundações ou entidades beneficentes	Convênio ICMS/CONFAZ 80/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 66	35.248	37.136	39.065	41.048

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ICMS (R\$ 1,00) - PLDO 2016						
CAPITULAÇÃO LEGAL		2016	2017	2018	2019	
Isenção	As aquisições, a qualquer título, efetuada pelos órgãos da administração pública, direta e indireta, de equipamentos científicos e de informática, suas partes, peças de reposição e acessórios, bem como de reagentes químicos, desde que os produtos adquiridos não possuam similar nacional.	Convênio ICMS/CONFAZ 80/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 67	378.517	398.791	419.503	440.794
	As saídas interestaduais de equipamentos de propriedade da Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL.	Convênio ICMS/CONFAZ 105/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 69	217.023	228.647	240.522	252.730
	No desembaraço aduaneiro de bens importados, destinados à implantação de projeto de saneamento básico pela Companhia de Água e Esgoto de Brasília-CAESB, como resultado de concorrência internacional.	Convênio ICMS/CONFAZ 42/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 71	1.202	1.266	1.332	1.399
	As operações interestaduais de transferências de bens de ativo fixo e de uso e consumo realizadas pelas empresas prestadoras de serviços de transporte aéreo.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 74	120.682	127.146	133.749	140.537
	As operações e prestações relacionadas promovidas pelo executor do Projeto Gasoduto Brasil-Bolívia.	Convênio ICMS/CONFAZ 68/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 78	1.202	1.266	1.332	1.399
	Aquisição de veículo automotor por taxista	Convênio ICMS/CONFAZ 38/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 93	1.149.029	1.210.574	1.273.446	1.338.078
	Operações com produtos e equipamentos utilizados em diagnósticos em imunohematologia, sorologia e coagulação, destinados a órgãos ou entidades da administração pública, direta ou indireta, bem como suas autarquias e fundações.	Convênio ICMS/CONFAZ 84/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 94	241.616	254.558	267.778	281.369
	As operações de bens do ativo imobilizado, relativamente ao diferencial de alíquotas, na aquisição interestadual pela EMBRAPA de bens do ativo imobilizado e de uso ou consumo; bem como a remessa de animais para a Empresa.	Convênio ICMS/CONFAZ 47/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 98	329.336	346.976	364.996	383.521

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ICMS (R\$ 1,00) - PLDO 2016						
CAPITULAÇÃO LEGAL		2016	2017	2018	2019	
Isenção	Operações e prestações de saídas de mercadorias, doadas a entidades da administração indireta da União e do Distrito Federal ou às entidades assistenciais reconhecidas como de utilidade pública, para assistência às vítimas de situação de seca nacionalmente reconhecida, na área de abrangência da SUDENE.	Convênio ICMS/CONFAZ 57/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 99	18.252	19.230	20.229	21.255
	A doação de microcomputador usado (semi-novo) para associações destinadas a portadores de deficiência e comunidades carentes, efetuadas diretamente pelos fabricantes ou suas filiais.	Convênio ICMS/CONFAZ 43/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 107	1.202	1.266	1.332	1.399
	Operação de saída decorrente de doações de material de consumo, equipamentos e outros bens móveis, efetuadas pela EMBRATEL, para associações destinadas a portadores de deficiência física, comunidades carentes, órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, bem como fundações de direito público, autarquias e corporações mantidas pelo poder público.	Convênio ICMS/CONFAZ 15/00, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 108	427.142	450.020	473.392	497.419
	As saídas de bolas de aço forjadas e fundidas de estabelecimentos industriais localizados no Distrito Federal, com destino a empresas exportadoras de de minérios e importadoras das citadas mercadorias pelo regime de "draw back".	Convênio ICMS/CONFAZ 33/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 111	1.202	1.266	1.332	1.399
	A operação de importação do exterior de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, suas partes e peças de reposição e acessórios, e de matérias-primas e produtos intermediários, em que a importação seja beneficiada com as isenções previstas na Lei Federal nº 8.010/90.	Convênio ICMS/CONFAZ 93/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 113	12.063	12.709	13.369	14.048
	As operações realizadas com os fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual e Municipal e a suas fundações públicas.	Convênio ICMS/CONFAZ 87/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 121	75.402.976	79.441.725	83.567.576	87.808.974
	As saídas de mercadorias, em decorrência das doações, nas operações internas e interestaduais destinadas ao atendimento do Programa intitulado Fome Zero.	Convênio ICMS/CONFAZ 18/03, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 124	687.055	723.855	761.449	800.095

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ICMS (R\$ 1,00) - PLDO 2016						
CAPITULAÇÃO LEGAL		2016	2017	2018	2019	
Isenção	Saídas de Mercadorias na "Festa dos Estados"	Convênio ICMS/CONFAZ 105/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 129	1.202	1.266	1.332	1.399
	Aquisição de veículo automotor por portador de deficiência física	Convênio ICMS/CONFAZ 38/12, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 130	1.854.457	1.953.786	2.055.257	2.159.569
	A operação de importação do exterior de aparelhos, máquinas, equipamentos e instrumentos, suas partes e peças de reposição e acessórios, e de matérias-primas e produtos intermediários, beneficiada com as isenções previstas na Lei Federal nº 8.010/90, realizada pelas fundações de apoio à Fundação Universidade de Brasília.	Convênio ICMS/CONFAZ 51/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 131	14.701	15.488	16.293	17.120
	Saídas referentes ao evento denominado "Mc Dia Feliz"	Convênio ICMS/CONFAZ 84/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 132	129.900	136.857	143.965	151.272
	As saídas internas a pessoa física, consumidor final de produtos farmacêuticos, promovidas pelas farmácias que façam parte do Programa Farmácia Popular do Brasil.	Convênio ICMS/CONFAZ 81/08, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 136	64.152	67.588	71.099	74.707
	A importação do exterior, efetuada pelo METRÔ-DF, ou por sua conta e ordem, de equipamentos ferroviários denominados tornos horizontais, subterrâneos, com dois cabeçotes, para reperfilamento de rodas de rodeiros ferroviários.	Convênio ICMS/CONFAZ 122/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 137	1.202	1.266	1.332	1.399
	Importação do exterior de materiais destinados à manutenção e ao reparo de aeronave pertencente à empresa autorizada a operar no transporte comercial internacional.	Convênio ICMS/CONFAZ 09/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 144	1.202	1.266	1.332	1.399
	A importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas respectivas partes, peças e acessórios, sem similar produzido no País, efetuada por empresa concessionária da prestação de serviços públicos de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.	Convênio ICMS/CONFAZ 10/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 145	136.013	143.299	150.741	158.392

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ICMS (R\$ 1,00) - PLDO 2016						
CAPITULAÇÃO LEGAL		2016	2017	2018	2019	
Isenção	Saídas promovidas por lojas francas ("free-shops") instaladas nas zonas primárias dos aeroportos de categoria internacional.	Convênio ICMS/CONFAZ 91/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 146	1.455.953	1.533.937	1.613.603	1.695.500
	Saídas internas promovidas por distribuidoras de combustível, que destinem óleo diesel às empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo urbano do Distrito Federal	Lei Distrital nº 4.242/08, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 147	17.375.029	18.305.674	19.256.390	20.233.731
	A prestação de serviço de comunicação referente ao acesso a internet e ao de conectividade em banda larga no âmbito do Programa Governo Eletrônico de Serviço de Atendimento do Cidadão - GESAC, instituído pelo Governo Federal.	Convênio ICMS/CONFAZ 141/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 152	28.424	29.946	31.502	33.101
	As importações de mercadorias do exterior, sem similar produzido no país, por órgãos e da Administração Pública Direta da União, suas Autarquias e Fundações, destinadas a integrar o seu ativo imobilizado ou para seu uso ou consumo.	Convênio ICMS/CONFAZ 91/00, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 154	99.137	104.447	109.872	115.448
	As operações com fosfato de oseltamivir, vinculadas ao Programa Farmácia Popular do Brasil, Aqui Tem Farmácia Popular e destinadas ao tratamento dos portadores da Gripe A (H1N1).	Convênio ICMS/CONFAZ 73/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 161	3.083	3.248	3.417	3.590
	Importação de equipamento médico-hospitalar, sem similar produzido no País, realizada por clínica ou hospital que se comprometa a prestar serviços médicos, exames radiológicos, de diagnóstico por imagem e laboratoriais para as Secretarias Estaduais de Saúde	Convênio ICMS/CONFAZ 05/98, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 166, e Convênio ICMS 146/12	34.617.569	36.471.762	38.365.944	40.313.173

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ICMS (R\$ 1,00) - PLDO 2016						
CAPITULAÇÃO LEGAL		2016	2017	2018	2019	
Isenção	Operações com aparelhos, máquinas, equipamentos e demais instrumentos e produtos, nacionais ou estrangeiros, inclusive animais, além de outros, destinados à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016	Convênio ICMS/CONFAZ 133/08, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, itens 173 a 175	176.305	185.749	-	-
	Operações internas destinadas à Administração Pública Direta do Distrito Federal, suas fundações e autarquias.	Convênios ICMS 26/03 e 63/09 ¹	79.947.150	84.229.294	88.603.790	93.100.797
	Importação, realizada por empresa concessionária de serviço de transporte ferroviário de cargas, de locomotivas diesel-elétricas e trilhos	Convênio ICMS/CONFAZ 32/06 ¹	1.202	1.266	1.332	1.399
	Dispensa pagamento de diferencial de alíquota na aquisição interestadual de bens destinados ao Porto Seco/DF	Convênio ICMS/CONFAZ 97/06 ¹	365.188	384.748	404.730	425.272
	Importação de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais destinados ao SENAI e SENAR	Convênio ICMS/CONFAZ 133/06 ¹	108.958	114.794	120.756	126.885
	A prestação de serviço de comunicação referente ao acesso à internet por conectividade em banda larga destinado a escolas públicas	Convênio ICMS/CONFAZ 47/08 ¹	381.782	402.231	423.121	444.596
	Saídas internas destinadas aos estabelecimentos localizados em Zona de Processamento de Exportação - ZPE	Convênio ICMS/CONFAZ 99/08 ¹	13.783.323	14.521.588	15.275.775	16.051.083
	Importações de inseticidas, pulverizadores e outros produtos destinados ao combate à dengue, malária e febre amarela.	Convênio ICMS/CONFAZ 28/09 ¹	57.204	60.268	63.399	66.616
	A prestação de serviço de comunicação referente ao acesso à internet por conectividade em banda larga no âmbito do Programa Internet Popular	Convênio ICMS/CONFAZ 38/09 ¹	5.169	5.446	5.729	6.020

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ICMS (R\$ 1,00) - PLDO 2016						
CAPITULAÇÃO LEGAL			2016	2017	2018	2019
Isenção	Operações internas com gêneros alimentícios regionais, destinados à merenda escolar da rede pública de ensino, adquiridos de produtores rurais, cooperativas ou associações; incluídas as operações no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	Convênios ICMS/CONFAZ 143/10 e 55/11 ¹	2.575.985	2.713.960	2.854.911	2.999.809
	Operações com fármacos e medicamentos derivados do plasma humano efetuadas pela Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás	Convênio ICMS/CONFAZ 103/11 ¹	1.680.809	1.770.837	1.862.807	1.957.352
	Operações com medicamentos destinados ao tratamento de câncer	Convênio ICMS/CONFAZ 118/11 ¹	318.886	335.967	353.415	371.352
	Saídas interestaduais de rações para animais e dos insumos utilizados em sua fabricação, cujos destinatários estejam domiciliados em municípios com situação de emergência ou de calamidade pública declarada em decreto governamental, em decorrência da estiagem que atinge o semi-árido brasileiro.	Convênio ICMS/CONFAZ 54/12 ¹	30.381	32.008	33.670	35.379
	Operações internas de remessas de suínos para abate	Convênio ICMS/CONFAZ 127/12 ¹	4.246.573	4.474.028	4.706.390	4.945.258
	Operações internas promovidas pela Fundação João Paulo II	Convênio ICMS/CONFAZ 160/13 ¹	41.118	43.320	45.570	47.883
	Operações internas com medicamentos para uso humano e de uso contínuo	Proposta de Convênio ICMS/CONFAZ 107/11 ²	29.763.612	31.357.816	32.986.402	34.660.598
Redução de Base de Cálculo	Operações internas, interestaduais e de importação de aviões, helicópteros e suas peças	Convênio ICMS/CONFAZ 75/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 01	2.239.234	2.359.172	2.481.697	2.607.653
	Operações internas com equínos puro sangue	Convênio ICMS/CONFAZ 50/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 02	1.202	1.266	1.332	1.399
	Saída interna de leite pasteurizado tipo "c"	Convênio ICMS/CONFAZ 25/83, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 03	3.929.120	4.139.572	4.354.563	4.575.575
	Saídas internas e interestaduais de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais	Convênio ICMS/CONFAZ 52/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 04	1.723.750	1.816.078	1.910.397	2.007.357

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ICMS (R\$ 1,00) - PLDO 2016						
CAPITULAÇÃO LEGAL			2016	2017	2018	2019
Redução da Base de Cálculo	Operações internas e saídas interestaduais de máquinas e implementos agrícolas	Convênio ICMS/CONFAZ 52/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 05	5.498.366	5.792.871	6.093.727	6.403.009
	Saída de máquinas, aparelhos, veículos, móveis, motores e vestuário usados	Convênio ICMS/CONFAZ 15/81, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 06	109.274.380	115.127.355	121.106.559	127.253.215
	Saída interna de produtos farmacêuticos e de higiene diversos	Convênio ICMS/CONFAZ 76/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 10	1.737.388	1.830.447	1.925.512	2.023.239
	Saída interna de produtos agropecuários e alimentícios diversos	Convênio ICMS/CONFAZ 128/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 11	117.623.689	123.923.872	130.359.928	136.976.230
	Prestação de serviços de radiochamada	Convênio ICMS/CONFAZ 86/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 12	2.009.905	2.117.560	2.227.537	2.340.594
	Saída interna de produtos da indústria de informática e automação	Lei 1.254/96, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 14	103.976.081	109.545.268	115.234.563	121.083.191
	Saída interna de papel, formulário contínuo e impressos	Lei 1.254/96, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 15	1.370.646	1.444.060	1.519.058	1.596.157
	Operações internas com água canalizada promovidas pela CAESB	Convênio ICMS/CONFAZ 114/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 16	7.613.468	8.021.262	8.437.851	8.866.107
	Prestações de serviços de transporte aéreo	Convênio ICMS/CONFAZ 120/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 17	855.531	901.355	948.168	996.291
	Saídas interestaduais de insumos agropecuários	Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, itens: 18 a 28; 36, 39, 41 e 50	5.963.095	6.282.492	6.608.777	6.944.199
	Saídas internas de materiais de construção	Convênio ICMS/CONFAZ 50/93 e 13/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, itens 29 e 33	11.287.132	11.891.695	12.509.297	13.144.196

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ICMS (R\$ 1,00) - PLDO 2016						
CAPITULAÇÃO LEGAL			2016	2017	2018	2019
Redução da Base de Cálculo	Prestações de serviço de acesso à internet	Convênio ICMS/CONFAZ 78/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 34	37.081.054	39.067.197	41.096.174	43.181.974
	Operações interestaduais com pneumáticos e câmaras-de-ar de borracha	Convênio ICMS/CONFAZ 06/09, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 35	2.001.774	2.108.994	2.218.526	2.331.125
	Operações realizadas por produtor rural com produtos agropecuários diversos	Lei 2.708/01, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 38	68.887.470	72.577.234	76.346.573	80.221.476
	Operações interestaduais com caminhões e veículos específicos	Convênio ICMS/CONFAZ 133/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 40	86.749	91.396	96.143	101.022
	Operações com carne e demais produtos resultantes do abate de aves, leporídeos, carne bovina.	Convênio ICMS/CONFAZ 89/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 42	10.080.972	10.620.931	11.172.535	11.739.587
	Dedução da parcela das contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS, referente às operações subsequentes, da base de cálculo do ICMS nas operações com os produtos indicados no "caput" do art. 1º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000	Convênio ICMS/CONFAZ 34/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 43	2.709.550	2.854.680	3.002.939	3.155.351
	Operações com gás natural veicular - GNV	Convênio ICMS/CONFAZ 89/04, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 44	9.192.269	9.684.628	10.187.604	10.704.667
	Operações com biodiesel (B-100)	Convênio ICMS/CONFAZ 160/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 46	4.432.096	4.669.489	4.912.001	5.161.306
	Operações de saída interestadual de extrato pirolenhoso decantado, piro alho, silício líquido piro alho e bio bire plus, para uso na agropecuária.	Convênio ICMS/CONFAZ100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 47	147.705	155.616	163.698	172.007
	Prestação de serviços de televisão por assinatura.	Convênio ICMS/CONFAZ57/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 48	26.474.699	27.892.742	29.341.367	30.830.562
Operações de importação amparadas pelo Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária.	Convênio ICMS/CONFAZ 58/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 49	1.490.958	1.570.817	1.652.398	1.736.264	

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ICMS (R\$ 1,00) - PLDO 2016						
CAPITULAÇÃO LEGAL		2016	2017	2018	2019	
Redução da Base de Cálculo	Operações relativas aos serviços de comunicação prestados a central de atendimento telefônico na modalidade denominada call center	Lei nº 4.233/08, art. 1º, inc, I	745.051	784.957	825.725	867.633
	Veiculação de mensagens de publicidade e propaganda em TV por assinatura	Convênio ICMS/CONFAZ 09/08 ¹	3.352.042	3.531.585	3.715.000	3.903.551
	Operações com condicionadores de solo e substratos para plantas registrados no órgão competente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Convênio ICMS/CONFAZ 195/10 ¹	70.899	74.696	78.576	82.564
	Operações com torta de filtro e bagaço de cana, cascas e outros, destinados para uso exclusivo como matéria-prima na fabricação de insumos para a agricultura	Convênio ICMS/CONFAZ 49/11 ¹	460.842	485.526	510.742	536.664
	Operações internas e interestaduais, realizadas exclusivamente por cooperativas singulares de produtores agropecuários e extrativistas vegetais de mercadorias recebidas de seus associados ou dos produtos resultantes de industrialização ou beneficiamento	Convênio ICMS/CONFAZ 102/11 ¹	215.735	227.290	239.095	251.230
	Exclusão da gorjeta da base de cálculo do ICMS incidente no fornecimento de alimentação e bebidas promovido por bares, restaurantes, hotéis e estabelecimentos similares	Convênio ICMS/CONFAZ 125/11 ¹	70.718.634	74.506.480	78.376.015	82.353.921
	Operações de saída, promovidas por estabelecimentos industriais, dos produtos obtidos na industrialização da mandioca	Convênio ICMS/CONFAZ 20/12 ¹	311.282	327.955	344.988	362.497
	Operações de importação de bens e mercadorias provenientes, por via terrestre, do Paraguai, realizado em Recinto Alfandegado da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu (PR), importados por microempresas optantes do regime SIMPLES NACIONAL, habilitadas no Regime de Tributação Unificada - RTU	Convênio ICMS/CONFAZ 61/12 ¹	11.511	12.128	12.758	13.405
	Operações internas com sucatas de papel, vidro e plásticos, destinadas a estabelecimento industrial, que tenham como objetivo a reciclagem	Convênio ICMS/CONFAZ 07/13 ¹	1.891.944	1.993.280	2.096.802	2.203.224
Operações internas com sucatas de papel, vidro e plásticos, destinadas a estabelecimento industrial, que tenham como objetivo a reciclagem	Convênio ICMS/CONFAZ 07/13 ¹	1.891.944	1.993.280	2.096.802	2.203.224	

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ICMS (R\$ 1,00) - PLDO 2016						
CAPITULAÇÃO LEGAL			2016	2017	2018	2019
Crédito presumido	Serviço de transporte aéreo, opcionalmente, em substituição ao sistema de tributação previsto na legislação tributária.	Convênio ICMS/CONFAZ 120/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 1	1.649.971	1.738.347	1.828.629	1.921.439
	Serviço de transporte, opcionalmente, em substituição ao sistema de tributação previsto na legislação tributária.	Convênio ICMS/CONFAZ 106/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 2	1.649.971	1.738.347	1.828.629	1.921.439
	Saídas de obras de arte recebidas diretamente do autor com isenção do imposto.	Convênios ICMS/CONFAZ 56/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 4	824.984	869.172	914.313	960.718
	Direitos autorais, artísticos e conexos pagos pelas empresas produtoras de discos fonográficos e de outros suportes com sons gravados	Convênio ICMS/CONFAZ 41/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 7	1.202	1.266	1.332	1.399
	Realização de projetos culturais	Lei nº 5.021/13, art. 1º	48.523.061	51.122.062	53.777.115	56.506.525
	Aquisição de ECF	Convênio ICMS/CONFAZ ICMS 76/09 e ECF 1/10 ¹	9.237.309	9.732.079	10.237.520	10.757.116
	Projetos desportivos credenciados pela Secretaria de Estado do Esporte	Convênio ICMS 141/11 e Projeto de Lei a ser enviado a CLDF	33.403.203	35.192.352	37.020.087	38.899.008
	Empresas que utilizem mão-de-obra carcerária e de egressos do sistema prisional	Convênio ICMS 58/13 ¹	343.570.377	361.972.759	380.772.018	400.097.765
Remissão	Regimes especiais de apuração do ICMS	Convênio ICMS 86/11 e Lei nº 4.732/11	84.509.890	-	-	-
	Restaurantes/Escola do SENAC, no período de 9 de maio de 2013 a 31 de agosto de 2013.	Convênio ICMS 122/13 ¹	31.219	32.891	34.599	36.355
Redução de Alíquota	Redução da alíquota do ICMS sobre querosene de aviação (QAV)	Lei nº 5.095/13	86.154.815	90.769.455	95.483.618	100.329.805
Prorrogação de prazo	Prorrogação do prazo de pagamento do ICMS para o segmento de comércio varejista.	Proposta de Convênio ICMS/CONFAZ ICMS ²	1.202	1.266	1.332	1.399
Outros	Reserva para implementação de renúncias não previstas a serem concedidas de acordo com a LC nº 24/75	Convênios ICMS firmados no curso do exercício de 2016	56.021.361	59.021.987	62.087.328	65.238.515
TOTAL			1.591.904.302	1.588.133.761	1.670.418.986	1.755.199.623

(1) Convênio aprovado no âmbito do CONFAZ e ainda não regulamentado

(2) Proposta de Convênio ICMS a ser enviada ou em tramitação junto ao CONFAZ

Elaboração: Assessoria de Planejamento Fiscal/UEF/AESP/SEF.

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ISS (R\$ 1,00) - PLDO 2016

CAPITULAÇÃO LEGAL		2016	2017	2018	2019	
Isenção	Promoção de espetáculos públicos por instituição cultural ou de assistência social sem fins lucrativos	Decreto-Lei nº 82/66, art. 92, inc. I	67.613	71.234	74.934	78.737
	Promoção de competições esportivas ou de destreza física ou intelectual com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão por federações de clubes ou por clubes desportivos com sede no Distrito Federal	Decreto-Lei nº 82/66, art. 92, inc. II	1.411.440	1.487.040	1.564.270	1.643.663
	Profissionais autônomos não relacionados no art. 94 do Decreto-Lei nº 82/66	Decreto-Lei nº 82/66, art. 92, inc. IV	8.429.531	8.881.035	9.342.277	9.816.436
	Prestação de serviços de transporte público de passageiros de natureza estritamente municipal	Decreto-Lei nº 82/66, art. 92, inc. V	10.259.782	10.809.318	11.370.706	11.947.817
	Profissional autônomo Guia de Turismo	Lei nº 5.287/13, arts. 13	3.083	3.248	3.417	3.590
	Serviços diretamente relacionados à organização e à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016	Projeto de lei a ser enviado a CLDF	1.911.173	-	-	-
Redução da base de cálculo	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres; planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	Lei nº 3.730/2005	1.001.357	1.054.992	1.109.784	1.166.110
	Operações de prestação de serviços de acesso, movimentação, atendimento e consulta em geral, de intermediação e corretagem e de fornecimento de informações, quando realizados por central de atendimento telefônico (<i>call center</i>).	Lei nº 3.731/05	2.932.702	3.089.784	3.250.254	3.415.218
	Serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros	Lei nº 3.736/2006	6.987.688	7.361.964	7.744.312	8.137.368
TOTAL		33.004.369	32.758.616	34.459.953	36.208.938	

Elaboração: Assessoria de Planejamento Fiscal/UEF/AESP/SEF.

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O IPVA (R\$ 1,00) - PLDO 2016

CAPITULAÇÃO LEGAL		2016	2017	2018	2019	
Isenção	Ônibus, microônibus e outros veículos destinados ao transporte coletivo escolar, regularmente registrados junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal	Lei nº 7.431/85, art. 4º, inc. XIII	624.088	657.515	691.663	726.768
	O trator de roda, o trator de esteira ou o trator misto destinado à execução de trabalho agrícola ou de terraplanagem.	Lei nº 4.727/2007, art. 1º, inc. I	268.601	282.987	297.685	312.793
	Veículos registrados na categoria de aluguel (táxis)	Lei nº 4.727/2007, art. 1º, inc. IV	3.961.390	4.173.570	4.390.327	4.613.154
	Veículos de propriedade de pessoas com necessidades especiais (ou seus representantes legais)	Lei nº 4.727/2007, art. 1º, inc. V	7.382.751	7.778.188	8.182.152	8.597.430
	Ônibus e microônibus novos destinados ao transporte público coletivo urbano, no 1º exercício da aquisição	Lei nº 4.727/2007, art. 1º, inc. VI	2.712.603	2.857.896	3.006.322	3.158.906
	Veículos de órgãos que compõem a estrutura da segurança pública do Distrito Federal (PC, PM, CBM e DETRAN), bem como a Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal	Lei nº 4.727/2007, art. 1º, inc. VII	10.004.045	10.539.884	11.087.279	11.650.004
	Veículos pertencentes a pessoas jurídicas cedidos gratuitamente ao Programa de Assistência ao Cidadão Carente do Distrito Federal – PACC, criado pela Lei nº 2.349/99, no percentual de 50%, relativamente aos veículos cedidos.	Lei nº 4.727/2007, art. 1º, inc. IX	493	520	547	574
	Os ciclomotores, as motonetas destinadas à prestação do serviço de coleta, transporte e entrega de pequenas cargas e documentos, denominado motofrete	Lei nº 4.727/2007, art. 1º, inc. X	72.708	76.602	80.581	84.671
Veículos pertencentes à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF	Lei nº 4.997/2012, art. 1º, inc. II	493	520	547	574	
Redução de Alíquota	Veículos automotores destinados exclusivamente à locação, de propriedade de pessoa jurídica com atividade de locação de veículos	Lei nº 7.431/85, art. 3º, § 1º	4.804.593	5.061.938	5.324.832	5.595.089
Redução de Base de Cálculo	Veículo destinado a empreendimento produtivo junto ao Pró-DF II	Lei nº 4.727/2007, art. 4º	493	520	547	574
Remissão	Veículos furtados, roubados ou sinistrados	Lei nº 4.727/2007, art. 3º, § 2º	493	520	547	574
TOTAL			29.832.751	31.430.659	33.063.028	34.741.112

Elaboração: Assessoria de Planejamento Fiscal/UEF/AESP/SEF.

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O IPTU (R\$ 1,00) - PLDO 2016

CAPITULAÇÃO LEGAL			2016	2017	2018	2019
Isenção	Os clubes sociais e esportivos e as associações recreativas, pelos imóveis edificados, destinados às suas sedes sociais, desportivas e recreativas	Decreto-lei nº 82/1966, art. 18, II	1.579.595	1.664.201	1.750.632	1.839.484
	Imóveis pertencentes ao Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal - IHG-DF	Lei nº 4.676/11, art. 2º	67.687	71.312	75.016	78.823
	Clubes de serviços, lojas maçônicas e Odem Rosacruz, relativamente aos imóveis edificados destinados ao seu funcionamento	Lei nº 4.727/2011, art. 5º, I	319.254	336.354	353.822	371.780
	Imóveis vinculados ao Programa João de Barro Candango	Lei nº 4.727/2011, art. 5º, II	242.493	255.482	268.750	282.391
	Templos religiosos	Lei nº 4.727/2011, art. 5º, III	1.246.534	1.313.301	1.381.508	1.451.625
	Empreendimentos produtivos do PRÓ-DF	Lei nº 4.727/2011, art. 5º, IV	42.017	44.267	46.566	48.930
	Imóveis pertencentes à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VI	119.899.712	126.321.804	132.882.398	139.626.726
	Imóveis com até 120 m² de área construída cujo titular, maior de 65 anos, seja aposentado ou pensionista	Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VII	1.170.761	1.233.470	1.297.530	1.363.386
	Imóveis onde estejam regularmente instalados asilos, orfanatos e creches	Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VIII	14.368	15.138	15.924	16.733
	Imóvel cedido gratuitamente para a instalação dos postos do Programa de Assistência ao Cidadão Carente do Distrito Federal – PACC (Lei nº 2.349/99)	Lei nº 4.727/2011, art. 5º, IX	14.368	15.138	15.924	16.733
	Os imóveis por que respondam na condição de contribuintes os ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial e suas viúvas, utilizados como suas moradias.	Lei nº 4.727/2011, art. 5º, X	134.921	142.148	149.530	157.119
	Imóveis pertencentes à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF	Lei nº 4.997/2012, art. 1º, inc. I	5.152.791	5.428.786	5.710.733	6.000.576
	Imóvel onde esteja situada a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil - Sede Brasília	Lei nº 5.287/13, art. 4º	24.177	25.472	26.795	28.155
Redução de Alíquota	Microempreendedor Individual e a Microempresa cuja receita bruta anual seja inferior ou igual a R\$ 60 mil	Lei nº 4.611/11, art. 15	5.229.874	5.509.998	5.796.162	6.090.341
Redução de Base de Cálculo	Empreendimentos do PRÓ-DF II	Lei nº 4.727/2011, art. 6º	14.368	15.138	15.924	16.733
TOTAL			135.152.921	142.392.008	149.787.217	157.389.534

Elaboração: Assessoria de Planejamento Fiscal/UEF/AESP/SEF.

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ITBI (R\$ 1,00) - PLDO 2016						
CAPITULAÇÃO LEGAL			2016	2017	2018	2019
Isenção	As transmissões de habitações populares de até 60m², bem como de terrenos destinados à sua edificação com no máximo 300m²	Lei 3.830/2006, art. 4º, II	292.912	308.601	324.628	341.104
	Os concessionários de direito real de uso de imóveis da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP), destinados à implantação de oficinas mecânicas, quando for fato gerador do tributo a cessão de uso com opção de compra	Lei 3.830/2006, art. 4º, III	1.837	1.936	2.036	2.140
	Imóveis do Programa de Arrendamento Residencial (PAR)	Lei 3.830/2006, art. 4º, IV	934.362	984.408	1.035.534	1.088.092
	Aquisição de imóvel destinado a empreendimento produtivo do PRÓ-DF e PRÓ-DF II	Lei 3.830/2006, art. 4º, V	1.837	1.936	2.036	2.140
	Aquisição de imóvel destinado à implantação de empreendimento beneficiado pelo Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (PRÓ-RURAL/DF-RIDE)	Lei 3.830/2006, art. 4º, VI	1.837	1.936	2.036	2.140
	Imóveis de propriedade da União, do Distrito Federal, da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP) e da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF), nos casos definidos em lei.	Lei nº 4.997/2012, art. 1º, inc. III e art. 2º	5.548.763	5.845.967	6.149.580	6.461.697
Redução da base de cálculo	Redução de base de cálculo do ITBI para imóveis do PRÓ-DF II	Lei 3.266/2003, art. 2º, I	39.772	41.902	44.078	46.316
TOTAL			6.821.321	7.186.686	7.559.930	7.943.628

Elaboração: Assessoria de Planejamento Fiscal/UEF/AESP/SEF.

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ITCD (R\$ 1,00) - PLDO 2016

CAPITULAÇÃO LEGAL			2016	2017	2018	2019
Isenção	Transmissões de imóveis por meio do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda	Lei nº 3.804/2006, art. 6º, I	1.624	1.711	1.800	1.891
	Herdeiro ou legatário, na transmissão <i>causa mortis</i> , desde que o patrimônio transmitido seja inferior a R\$ 60 mil, atualizados monetariamente.	Lei nº 3.804/2006, art. 6º, II,	159.240	167.769	176.483	185.440
	Patrimônio pertencente à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF), bem como os Imóveis de propriedade da União, do Distrito Federal e da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP), nos casos definidos em lei.	Lei nº 4.997/2012, art. 1º, inc. IV, arts. 2º e 3º	20.938.667	22.060.188	23.205.896	24.383.691
	Doações efetuadas por Comitês, Federações, entidades de desporto olímpico e paraolímpico, bem como às entidades indicadas pelo Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos de 2016	Projeto de lei a ser enviado a CLDF	1.624	1.711	1.800	1.891
TOTAL			21.101.155	22.231.380	23.385.979	24.572.913

Elaboração: Assessoria de Planejamento Fiscal/UEF/AESP/SEF.

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA A TLP (R\$ 1,00) - PLDO 2016

CAPITULAÇÃO LEGAL		2016	2017	2018	2019	
Isenção	Templos religiosos de qualquer culto	Lei nº 4.022/2007, art. 2º, II	192.050	202.336	212.845	223.648
	A Fundação Universidade de Brasília e as fundações instituídas pelo Distrito Federal	Lei nº 4.022/2007, art. 2º, III	516.492	544.157	572.418	601.471
	As sociedades beneficentes e as instituições de assistência social sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública do Distrito Federal	Lei nº 4.022/2007, art. 2º, V e XI	74.878	78.888	82.985	87.197
	Imóveis pertencentes à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	Lei nº 4.022/2007, art. 2º, VII	2.591.210	2.730.001	2.871.785	3.017.540
	Imóveis do tipo garagens desmembradas	Lei nº 4.022/2007, art. 2º, VIII	8.749.449	9.218.089	9.696.836	10.188.990
	Clubes de serviço, lojas maçônicas e Ordem Rosacruz, relativamente aos imóveis edificadas e destinados ao seu funcionamento	Lei nº 4.022/2007, art. 2º, IX e X	7.788	8.205	8.631	9.069
	Imóveis com até 120m2 de área construída cujo titular, maior de 65 anos, seja aposentado ou pensionista	Lei nº 4.022/2007, art. 2º, inc XII e § 9º	480.099	505.814	532.083	559.089
	Imóveis pertencentes ao Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal - IHG-DF	Lei nº 4.882/12	2.148	2.263	2.381	2.501
	Imóveis pertencentes à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF	Lei nº 4.997/2012, art. 1º, inc. V	165.367	174.225	183.273	192.575
Imóvel onde esteja situada a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil - Sede Brasília	Lei nº 5.287/13, art. 4º	537	566	595	625	
Redução de Base de Cálculo	Empreendimentos do Pró-DF-II	Lei nº 4.022/2007, art. 3º	5.086	5.359	5.637	5.923
TOTAL			12.785.104	13.469.902	14.169.469	14.888.628

Elaboração: Assessoria de Planejamento Fiscal/UEF/AESP/SEF.

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA MULTAS E JUROS (R\$ 1,00) - PLDO 2016

CAPITULAÇÃO LEGAL		NATUREZA	2016	2017	2018	2019		
Anistia	Redução de multas e juros moratórios	Leis nº 3.194/2003 (REFAZ I) e 3.687/2005 (REFAZ II)	Não inscritos na Dívida Ativa	15.484	5.256	1.877	587	
			Inscritos na Dívida Ativa	164.343	55.787	19.921	6.229	
		LC nº 781/2008 (REFAZ III)	Não inscritos na Dívida Ativa	3.321	-	-	-	
			Inscritos na Dívida Ativa	1.280	-	-	-	
		Convênio ICMS 149/12, Leis nº 5.096/13, 5.211/13 e 5.365/14 (Programa RECUPERA-DF)	Não inscritos na Dívida Ativa	5.438.654	1.621.006	482.399	-	
			Inscritos na Dívida Ativa	12.036.229	3.587.431	1.067.593	-	
		Convênio ICMS 3/15 e Lei nº 5.463/2015 (Programa REFIS-DF)	Não inscritos na Dívida Ativa	6.175.694	3.423.616	2.373.694	1.816.060	
			Inscritos na Dívida Ativa	2.381.694	1.320.339	915.337	700.304	
		TOTAL			26.216.700	10.013.435	4.860.821	2.523.180

Elaboração: Assessoria de Planejamento Fiscal/UEF/AESP/SEF.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016
RENÚNCIA DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS - QUADRO CONSOLIDADO

	Receita p/PLOA			A preços correntes em R\$ 1,00					
	EXERCÍCIO DE 2016			EXERCÍCIO DE 2017			EXERCÍCIO DE 2018		
TRIBUTO	Renúncia	Receita p/PLOA	Receita Bruta	Renúncia	Receita p/PLOA	Receita Bruta	Renúncia	Receita p/PLOA	Receita Bruta
ICMS	1.591.904.302	7.715.371.911	9.307.276.213	8.484.779.631	8.484.779.631	16.969.559.262	1.670.418.986	9.267.919.333	10.938.338.319
ISS	33.004.369	1.617.782.230	1.650.786.599	32.758.616	1.757.754.830	1.790.513.446	34.459.953	1.909.140.977	1.943.600.930
IPVA	29.832.751	802.973.509	832.806.260	31.430.659	845.982.168	877.412.826	33.063.028	889.918.583	922.981.610
IPTU	135.152.921	575.498.680	710.651.601	142.392.008	606.304.349	748.696.357	149.787.217	637.785.419	787.572.636
ITBI	6.821.321	382.663.480	389.484.800	7.186.686	412.126.181	419.312.867	7.559.930	441.586.936	449.146.867
ITCD	21.101.155	84.219.771	105.320.926	22.231.380	91.990.262	114.221.641	23.385.979	100.089.263	123.475.242
TLP	12.785.104	126.564.503	139.349.607	13.469.902	133.338.086	146.807.989	14.169.469	140.260.889	154.430.359
Multas e juros Tribut e DAT	26.216.700	159.928.875	186.145.575	10.013.435	187.875.143	197.888.578	4.860.821	205.305.915	210.166.736
SUBTOTAL	1.856.818.622	11.465.002.960	13.321.821.582	8.744.262.316	12.520.150.650	21.264.412.966	1.937.705.383	13.592.007.315	15.529.712.698

OUTRAS ITENS DE RENÚNCIAS - DE COMPETÊNCIA DA AGEFIS (TFE - TEO)

	EXERCÍCIO DE 2016			EXERCÍCIO DE 2017			EXERCÍCIO DE 2018		
TRIBUTO	Receita p/PLOA	Renúncia	Receita Bruta	Receita p/PLOA	Renúncia	Receita Bruta	Receita p/PLOA	Renúncia	Receita Bruta
TFE	1.683.870	8.219.995	9.903.865	1.772.610	8.653.188	10.425.798	1.863.545	9.097.097	10.960.642
TEO	975.481	7.616.266	8.591.748	1.026.889	8.017.644	9.044.533	1.079.569	8.428.949	9.508.518
SUBTOTAL	2.659.352	15.836.261	18.495.613	2.799.499	16.670.832	19.470.331	2.943.114	17.526.046	20.469.159

TOTAL GERAL	1.859.477.974	11.480.839.221	13.340.317.194	8.747.061.815	12.536.821.482	21.283.883.297	1.940.648.496	13.609.533.361	15.550.181.857
--------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------